

ENTREQUE À MESA

25 SET 16 15 074724

MOÇÃO Nº 166

DE 2.000.

Publique-se. Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> sessões <u>26</u> Setembro, 2000 Vanderlei Maciel - Presidente
--

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO 5590 de 26 09 00 com 02 folhas

FLS. Nº 01 PC 5590 LEGISLATIVO

Considerando que nosso país tem uma grande necessidade de formar profissionais com especialização e qualificação cada vez maior, para atuar de forma eficaz e competente, na busca incessante de solucionar os diversos problemas que o Brasil enfrenta.

Considerando que o PET - Programa Especial de Treinamento, instituído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal para o Ensino Superior - CAPES - MEC, que, há mais de vinte anos, vem dando treinamento avançado, para formação e aperfeiçoamento de estudantes universitários, em cursos de graduação e pós-graduação, através da orientação dada por tutores nas próprias Universidades.

Considerando que o programa tem sido aplicado em mais de cinquenta Instituições de Ensino Superior, em todas as regiões do país, com grupos de atuação nas diversas áreas do conhecimento científico e tecnológico.

Considerando que só no Estado de São Paulo o Programa Especial de Treinamento atua em várias Instituições de Ensino Superior, com sessenta e seis grupos de trabalhos, nas áreas de Humanas, Exatas e Biológicas.

Considerando que o PET tem sofrido cortes, com redução de recursos, tentativa de desqualificação da proposta inicial, com a extinção total prevista para o próximo mês de dezembro.

Considerando que o Programa Especial de Treinamento foi transferido para a Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação, ocasionando atrasos nos pagamentos de tutores e bolsistas.

Considerando, outrossim, que não tem sido feita a avaliação dos Planos Anuais e dos Relatórios das Atividades, o que tem trazido problemas de ordem administrativa.

Considerando, finalmente, que todos quantos se comprometem com a valorização científica e cultural de um país, têm feito veementes apelos para que este programa não seja desativado, por representar um retrocesso para o conhecimento científico e tecnológico.

Diante do exposto, propomos a seguinte **Moção**:

A **Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo** apela ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Senhor Ministro da Educação, no sentido de não extinguir o PET- Programa Especial de Treinamento - para que seja mantido o processo de reestruturação, retomando suas características e objetivos

FLS. 02
RC 5590
PRIMEIRO
LEGISLATIVO

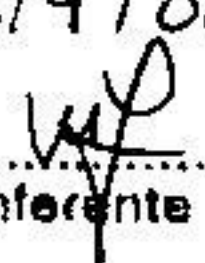
iniciais, com base no que prevê as “Orientações Básicas – CAPES/ CPE-PET – 1995”,
ainda em vigor.

Sala das Sessões, em


LOBRE NETO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27.09.2000

IGA/iga

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.2619/00

Conferente

Folha 3
Proc. 5596
lla

Nos termos do artigo 156, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 141ª a 145ª Sessões Ordinárias (de 28/09 a 04/10/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 04/10/00

lla